



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 258 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1988

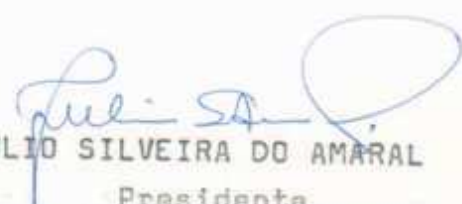
"DENOMINA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO A
RUA 24 DO BAIRRO RETIRO POÉTICO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter o nome de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO a
rua nº 24 do bairro Retiro Poético.
- Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior tem início na rua
nº 5 e término na rua Altair A. Neves.
- Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias
para o disposto no art. 1º.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de setembro de 1988


Versador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente